



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibipeba

quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano V - Edição nº 00073 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibipeba publica



Rua do Legislativo, S/N - Térreo | Centro | Ibipeba-Ba

www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F4D5E430F8309D62E38393A3361ED07

Câmara Municipal de Ibipêba

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Câmara Municipal de Ibipêba

Contrato



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PREGÕES E LICITAÇÕES PÚBLICAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIPEBAE A EMPRESAMDC TECNOLOGIA LTDA - ME.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.445.926/0001-20, situado à Rua do Legislativo, nº 22, centro, Ibipêba, legalmente representado por seu presidente Sr. WILLIAN JOSÉ DA ROCHA, brasileiro, portador do CPF nº 010.124.465-73, residente e domiciliado no Povoado de Olhos d'Água, Ibipêba, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e MDC TECNOLOGIA LTDA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.623.011/0001-41, situado à Rua Augusto Pereira Nunes, nº 135, Centro, Irecê, Bahia, doravante denominada CONTRATADO, obedecendo as cláusulas a seguir delineadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017, oriundo do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2017, albergado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2017, a partir de 03 de abril de 2017, por um período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: – FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e V e § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo somente produzirá efeitos depois de publicado seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Vereadores, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas e condições ajustadas no Instrumento Original do Contrato ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas Partes Contratantes.

RUA DO LEGISLATIVO – CENTRO – IBIPEBA – BA – CEP: 44.970-000
CNPJ: 16.445.926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137

Rua do Legislativo, S/N - Térreo | Centro | Ibipêba-Ba
www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Ibipeba



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibipeba, 03 de abril de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPEBA
CNPJ 16.445.926/0001-20
CONTRATANTE

MDC TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ nº 05.623.011/0001-41
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF N.º

CPF N.º

RUA DO LEGISLATIVO – CENTRO – IBIPEBA – BA – CEP: 44.970-000
CNPJ: 16.445.926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137

Rua do Legislativo, S/N - Térreo | Centro | Ibipeba-Ba
www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F4D5E430F8309D62E38393A3361ED07

Câmara Municipal de Ibipeba



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PREGÕES E LICITAÇÕES PÚBLICAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA E A EMPRESAVANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - ME.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.445.926/0001-20, situado à Rua do Legislativo, nº 22, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu presidente Sr. WILLIAN JOSÉ DA ROCHA, brasileiro, portador do CPF nº 010.124.465-73, residente e domiciliado no Povoado de Olhos d'Água, Ibipeba, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.455.160/0001-65, situado à Praça Urbano Macêdo Dourado, nº 20"B" Centro, Ibitita-BA, neste ato representada pela proprietária a senhora Vanessa Gomes dos Santos Castro, brasileira, contadora, inscrita no CRC nº BA-027177/O-9, portadora do RG nº 0943750032, SSP/BA, inscrita no CPF nº 003.657.625-55, residente à Rua Alfredo Marques Dourado, nº 38, Centro, Ibitita-BA, doravante denominada CONTRATADO, obedecendo as cláusulas a seguir delineadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017, oriundo do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 001/2017, albergado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2017, a partir de 03 de abril de 2017, por um período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: – FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e V e § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo somente produzirá efeitos depois de publicado seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Vereadores, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

RUA DO LEGISLATIVO – CENTRO – IBIPEBA – BA – CEP: 44.970-000
CNPJ: 16.445.926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137

Câmara Municipal de Ibipeba



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas e condições ajustadas no Instrumento Original do Contrato ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas Partes Contratantes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibipeba, 03 de abril de 2017.

WILLIAN JOSÉ DA ROCHA
Presidente
CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPEBA
CNPJ 16.445.926/0001-20
CONTRATANTE

VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO
Proprietária
VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - ME
CNPJ nº 16.455.160/0001-65
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF N.º

CPF N.º

RUA DO LEGISLATIVO – CENTRO – IBIPEBA – BA – CEP: 44.970-000
CNPJ: 16.445.926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137

Rua do Legislativo, S/N - Térreo | Centro | Ibipeba-Ba

www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F4D5E430F8309D62E38393A3361ED07

Câmara Municipal de Ibipêba

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017

O Pregoeiro da câmara de Vereadores de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedora da presente licitação que tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS CÂMARA DE VEREADORES**, pelo critério de "**Menor Global**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, a empresa: **CÍCERO CIPRIANO PEREIRA - ME CNPJ Nº 05.944.922/0001-70**, com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipêba, 03 de abril de 2017. Edésio Micael Szervinsk Mendonça-Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS CÂMARA DE VEREADORES. O PREGOEIRO oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa **CÍCERO CIPRIANO PEREIRA - ME CNPJ Nº 05.944.922/0001-70**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº **002/2017**, segundo o critério Menor Preço Global. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submeto este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 03 de abril de 2017. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA-PREGOEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 em 04 de abril de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **WILLIAN JOSÉ DA ROCHA - Presidente**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº 010-2017.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:**CÍCERO CIPRIANO PEREIRA - ME CNPJ Nº 05.944.922/0001-70 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 002/2017 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2017. **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS CÂMARA DE VEREADORES. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).IBIPEBA - BA, 04 de abrilde 2017.**WILLIAN JOSÉ DA ROCHA - Presidente**